



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

**CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por **Victor Paschoalim de Castro**, inscrição n. 289309.

O requerente apresentou para fins de pontuação de títulos, certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais - com inscrição definitiva desde 22/07/2005; certidões expedidas pelo Poder Judiciário Federal de 1º Grau em Minas Gerais, do Poder Judiciário de Minas Gerais, comarca de Juiz de Fora, com relação de feitos em que atua como advogado; cópia autenticada de certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, relativa à aprovação em concurso público para o cargo de Analista Judiciário, privativo de bacharel em Direito; cópia autenticada de declaração expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, referente à aprovação em concurso público para o cargo de Analista Judiciário, privativo de bacharel em Direito; cópia não autenticada de publicação do Diário Oficial da União, constando resultado final e homologação do concurso público para o cargo de Analista Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo; cópia autenticada de declaração de participação em concurso público para o cargo de Procurador da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa/MG; cópia



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

autenticada de certidão de participação e classificação em concurso público para o cargo de Advogado da Prefeitura Municipal de Paracatu/MG.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *"Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de Advocacia; V – Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas"*(...).

No tocante ao exercício da advocacia, foram atribuídos dois pontos de títulos ao candidato, já que foi constatado nas certidões das Secretarias de Juízo ora juntadas que o mesmo atuou em feitos nos anos de 2005 a 2007. Para o cômputo da pontuação foi também verificada como data inicial a da inscrição definitiva na OAB/MG, em 22/07/2005, e como data limite a da publicação do Edital n. 01/2007, em 07/08/2007. Ainda foi observado para fins de pontuação: *"1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses"*, conforme requer o Edital (item 2, capítulo VI, III).

Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante *"original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo"*.

Foram conferidos, portanto, dez pontos ao requerente, assim discriminados: três pontos para a aprovação no concurso público para o cargo de Procurador da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa/MG, três pontos para a aprovação no concurso público para o cargo de Advogado da Prefeitura Municipal de Paracatu/MG, dois pontos para a aprovação no concurso público para o cargo de Analista Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo,



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



e dois pontos aprovação no concurso público para o cargo de Analista Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 12 (DOZE).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora